



Edital do Processo Seletivo 2019.2 e 2020.1 para o Programa de Formação de Professores – Cursos de Graduação em Licenciaturas nas modalidades presencial e EAD

O Reitor do Centro Universitário Dom Pedro II, e as Direções Gerais das Unidades do Grupo Unidom, tornam público o edital de bolsas **Avança Educação**.

1. O Programa:

Visa formar Professores para a atuação na Educação Básica, objetivando fortalecer a retomada do desenvolvimento socioeconômico, alinhado com as metas do Plano Nacional de Educação e com as necessidades de implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ofertando bolsas para candidatos que se matricularem para o segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, nos cursos de licenciaturas descritos a seguir.

1. Pré-requisitos:

1.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Licenciatura 2019.2, os(as) alunos(as) matriculados(as) na modalidade presencial e EAD, para iniciar o curso no segundo semestre e no primeiro semestre do ano de 2020, desde que efetive sua matrícula até o dia 13 de janeiro de 2020, na modalidade EAD e até o dia 15 de fevereiro, na modalidade presencial.

1.2. O(a) matriculado(a) nos cursos de Graduação em Licenciatura, deve ter sido aprovado em processo seletivo institucional, seja em prova no perfil Vestibular, seja na análise de perfil como Portador de Diploma de Ensino Superior ou com a nota advinda do ENEM.

2. Seleção:

2.1. O ingresso no Programa Avança Educação, no ano letivo de 2019, segundo semestre, dar-se-á no limite das vagas disponibilizadas e respeitará:

- a) a classificação do(a) candidato(a) no processo de admissão para os cursos de Licenciatura será feita com base no seu processo de seleção;
- b) a ordem de oferta das disciplinas;
- c) na confirmação de sua matrícula nos cursos, seja na modalidade presencial, seja na modalidade EAD.



Edital do Processo Seletivo 2019.2 e 2020.1 para o Programa de Formação de Professores – Cursos de Graduação em Licenciaturas nas modalidades presencial e EAD

3. Vagas:

3.1. Serão oferecidas até 4.000 (quatro mil) vagas para os cursos de Licenciatura na modalidade EAD, sendo: Pedagogia – 800 vagas/ Matemática – 800 vagas/ Biologia – 800 vagas/ Letras Português – 800 vagas/ Educação Física – 300 vagas/ História – 150 vagas/ Geografia – 150 vagas.

3.2 Serão oferecidas, por unidade (verificar disponibilidade), até 400 (quatrocentas) vagas para os cursos de Licenciatura na modalidade Presencial, conforme oferta de cada unidade, entre eles: Biologia / Filosofia / Geografia / História / Letras Português / Matemática / Pedagogia.

4. Processo Seletivo:

4.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever pelo link INSCREVA-SE, disponível na página inicial do site de cada unidade.

4.2 A Comissão de Seleção é formada pelas Direções institucionais, ficando responsáveis por:

- a) Analisar os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- b) Analisar outros documentos relativos à vida acadêmica dos candidatos, caso seja necessário.

4.3 Os candidatos dispensados do processo seletivo, por transferência externa ou portadores de diploma, deverão requerer, antes do processo de matrícula, aproveitamento de disciplinas e consequente ajuste de grade para deferimento ou não, da Comissão de Seleção para ingresso.

5. Classificação e Resultado Final:

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados de acordo com seu desempenho no Processo Seletivo.

5.2 A bolsa objeto deste edital não é cumulativa a outros benefícios.



Edital do Processo Seletivo 2019.2 e 2020.1 para o Programa de Formação de Professores – Cursos de Graduação em Licenciaturas nas modalidades presencial e EAD

6. Disciplinas e créditos

6.1 Os(as) estudantes aprovados(as) serão matriculados nos cursos ofertados, seguindo sua formação de acordo com o curso e a modalidade escolhida.

6.1.1 A cada semestre letivo, a confirmação de matrícula do(a) estudante dependerá da confirmação da matrícula na modalidade de ingresso e a bolsa será mantida em função da continuidade dos cursos.

6.2 No caso das disciplinas cursadas na Graduação, e que, eventualmente, o estudante não lograr êxito, os valores de bolsa não serão estendidos, sendo o estudante responsável por assumir seus custos baseado na mensalidade vigente.

7. Regulamento

7.1. O regulamento, as normas e os procedimentos adotados neste documento alcançam os candidatos selecionados, sendo que após matriculados, passam estar submetidos ao Regimento Institucional.

7.2 Para formação da turma do curso escolhido, nas modalidades presencial ou EAD e conseqüente início das aulas, será necessário o quantitativo mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados, ficando assegurado o direito da IES em não ofertar a turma caso o limite estipulado não seja respeitado.

7.3 Para continuidade do benefício, o aluno deverá estar adimplente e devidamente matriculado, conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico.

7.4 Em caso de trancamento ou cancelamento o benefício objeto deste edital será cancelado.

8. Custos

8.1 Ao ingressar no Programa **Avança Educação**, o aluno receberá a bolsa divulgada no início do processo seletivo e a manterá durante todo o curso, e deverá efetuar os pagamentos dos valores das mensalidades ao longo de toda a formação, devendo observar o prazo mínimo necessário para integralização curricular.



Edital do Processo Seletivo 2019.2 e 2020.1 para o Programa de Formação de Professores – Cursos de Graduação em Licenciaturas nas modalidades presencial e EAD

8.2 Em caso de reprovação, cabe ao estudante envolvido arcar com os custos e seus valores, de acordo com as determinações da IES.

8.2.1 Mesmo na hipótese do item 8.1, poderão ser cobrados do(a) aluno(a) taxas acadêmicas e outros encargos não relacionados ao cumprimento de créditos na Graduação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmicas.

9. Disposições Finais

9.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo para o Programa **Avança Educação**, o estudante declara estar ciente e aceita todas as condições acima.

9.2. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Reitoria do Centro Universitário Dom Pedro II, ouvidas suas Diretorias, quando necessário.

Salvador, 18 de outubro de 2019.

Prof. Nelson Piauhy Dourado Neto
Reitor